

01  
02  
03  
04  
05  
06  
07  
08  
09  
10  
11  
12  
13  
14  
15  
16  
17  
18  
19  
20  
21  
22  
23  
24  
25  
26  
27  
28  
29  
30  
31  
32  
33  
34

AOS ÍNDIOS RESTARÁ A LUTA ARMADA ?

Sã três anos e quatro meses de tramitação do processo administrativo pelo qual os índios Kaingang do Toldo Chibangue reivindicam a devolução de suas terras de ocupação imemorial, às margens do rio Içani, no Município de Chapecó, Sc. Somente nos sete <sup>primeiros</sup> meses do Governo Sarney, oito promessas de solução definitiva foram feitas aos índios pelos Ministérios do Interior e da Reforma e Desenvolvimento Agrário: nenhuma cumprida. Somente na "nova república" é a segunda vez que uma comissão indígena dos Kaingang vai a Brasília buscar a solução final para esse conflito: na primeira vez, permaneceu em Brasília durante 03 dias; na segunda vez, já passa de 30 dias que permanecem na capital da república.\*

O que podem esperar ainda os índios de um Ministério do Interior onde obrigam-se Coronéis que já conduziram - mal - a FUNAI em suas operações? O que podem esperar de um Ministro que designa, para presidir a FUNAI, um burocrata de notório comprometimento com as práticas viciadas de indigenismo da ditadura militar? O que podem esperar do Ministro Costa Couto que, mancomunado com o Ministério das Minas e Energia, e ambos subservientes a interesses de mineradoras, estudam a abertura das áreas indígenas à exploração mineral?

O caso do Toldo Chibangue parece exemplar do indigenismo da "nova república". Também parece indicar, nitidamente, qual tipo de procedimento tático caracterizará o MIRad e sua mal chamada "reforma agrária".

OS VELHOS INTERESSES NA "NOVA REPUBLICA"

No dia 22 de Março, em audiência com os Kaingang, assistida pelo Deputado Dante de Oliveira ~~XXXXXXXXXXXX~~, além da imprensa, o Ministro Ronaldo Costa Couto prometeu aos Kaingang que, uma vez definida a sucessão na presidência da FUNAI, o caso do Chibangue ganharia prioridade e seria solucionado. A solução para a presidência da FUNAI veio em Abril, mas nenhuma providência ocorreu que demonstrasse a priorização prometida. Ao contrário,

(\*) Ficaram de 23 SET a 04 NOV.

01 no dia 6 de maio de 1985 por primeira vez na "nova república"  
 02 o GT Interministerial encarregado de terras indígenas (conforme  
 03 o Decreto 88.118/83), mas as 6 áreas tratadas nessa reunião não  
 04 incluíam o caso Chibangue. A prioridade e motivo da reunião  
 05 fôra o interesse em reabrir o garimpo Maria Bonita (Cumaru), em  
 06 terras indígenas dos Kayapó, no Pará. Estava indicado aí, qual  
 07 tipo de interesse determinaria sempre as prioridades no MINISTÉ-  
 08 rio de Interior (MIINTER).

09 No dia 24 de Maio/85, por muita pressão indígena e das entidade  
 10 des indigenistas, o Presidente da FUNAI convoca reunião do GT In-  
 11 terministerial (o "grupão") para definir a questão do Chibangue.  
 12 Antes da reunião, em audiência com o Ministro Nelson Ribeiro, do  
 13 Ministério da Reforma e Desenvolvimento Agrário (MIRAD), os Kaingang  
 14 receberam a promessa do reconhecimento do direito indígena  
 15 a toda área reivindicada. Aliás, desde o início de Maio o CIMI  
 16 - órgão ligado à CNBB -, aportava ao MIRAD informações sobre áreas  
 17 possíveis de utilização para reassentamento dos colonos ocupantes  
 18 da terra indígena, dados sobre distribuição dos colonos na terra  
 19 indígena por tempo de ocupação, etc. O próprio INCRA trabalhava  
 20 em levantamentos de áreas disponíveis para reassentamento dos colo-  
 21 nos nessa época.

#### 22 RECONHECIMENTO OFICIAL DO DIREITO KAINGANG

23 Reunido o GT Interministerial, a 30 de Maio, o representante do  
 24 MIRAD, Simão Jatene, foi o primeiro a manifestar-se pelo reconheci-  
 25 mento integral da área indígena como de ocupação imemorial, com ba-  
 26 se na documentação recolhida. A decisão do GT Interministerial,  
 27 nesse sentido, foi unânime. O MIRAD, no entanto, pede prazo de  
 28 15 dias para definir área de reassentamento para os colonos ocupan-  
 29 tes do Chibangue e para liberação de recursos para indenização  
 30 de benfeitorias dos mesmos e gastos de reassentamento. Vencido o  
 31 prazo, em 14 de Junho, o Secretário Geral do MIRAD, Simão Jatene,  
 32 surpreende os Kaingang com propostas de redução da terra indígena  
 33 a dois terços do que fora reconhecido pelo "grupão".

34 No final de Julho os dois Ministérios negociam com os Kaingang

01 uma redução ainda maior de área, na troca da expedição imediata  
 02 do Decreto de Área indígena e da retirada rápida dos colonos. Os  
 03 Kaingang, convencidos da fraqueza do Governo, aceitam, mas o De-  
 04 creto nunca apareceu.

05 Em Agosto, com a crise gerada pela queima de uma escola dos  
 06 brancos - numa ação dos índios, ~~kaxxka~~ cansados de mentiras do  
 07 governo -, e pela retaliação dos colonos queimando casa e paiol  
 08 indígena, estabelecido um cerco policial-militar sobre os Kaingang,  
 09 por duas vezes novas promessas de solução imediata feitas pelos  
 10 Ministérios caíram no vazio.

11 GREVE DE FOME PELOS ÍNDIOS E COLONOS

12 Em Setembro, como recurso extremo, um grupo de pessoas inicia  
 13 em Florianópolis uma Greve de Fome pela solução imediata do con-  
 14 flito no Chibanguê, pela devolução da terra indígena e reassenta-  
 15 mento digno aos colonos. De todo o país e do exterior, centenas  
 16 de mensagens são dirigidas ao Governo F<sup>ederal</sup> pedindo solução  
 17 imediata para o caso, com justiça para os índios. Ao final de  
 18 cinco dias (10 SET) reúnem-se em B<sup>rasília</sup> os Ministros do Interior,  
 19 da R<sup>eforma</sup> e Desenvolvimento Agrário e da Justiça, e nova promessa  
 20 é feita: solução final e inadiável para 16 de Setembro; o direito  
 21 indígena seria respeitado e o D<sup>ecreto</sup> reconheceria a ocupação  
 22 imemorial Kaingang, contemplando reassentamento para os colonos.  
 23 Esse compromisso dos Ministros Costa Couto e Wilson Ribeiro, além  
 24 do M<sup>inistro</sup> I<sup>nterino</sup> da Justiça, <sup>José</sup> Paulo ~~Carvalho~~ <sup>Pe</sup>, é assumido  
 25 perante o Secretário G<sup>eral</sup> da Conferência Nacional dos Bispos do  
 26 B<sup>rasil</sup>, Dom Luciano Mendes de Almeida.

27 A 16 de Setembro, com a greve de fome suspensa em Florianópolis  
 28 a partir da intervenção de Dom Luciano, reúne-se os M<sup>inistros</sup>  
 29 com o Governador de Santa Catarina - que propugnava uma solução  
 30 "meio a meio" para o litígio entre índios e colonos -, e com  
 31 o Prefeito de Chapecó - este pelo fato de ser do PMDB, e que  
 32 ~~kaxxka~~ a retirada dos índios de suas terras, ou seu confinamento  
 33 em 120 hectares. Os interesses político-eleitorais prevale-  
 34 ceram.

001 A decisão do GT Interministerial de 30 de Maio é desconsidera-  
 02 da, os documentos comprobatórios do direito indígena ideia, a  
 03 própria Constituição e, por fim, o moral e a ética, tudo é  
 04 tornado irrelevante diante do mesquinho interesse eleitoral.  
 05 Busca todos, Ministros, Governador e Prefeito unidos, o que Es-  
 06 peridição Assin denominou "solução politicamente viável", Ou seja,  
 07 aquela que viabilizasse menos perdas eleitorais ao Governo, pouco  
 08 importante se isso inviabilizasse a justiça para com os índios.

09 A reunião de 16 de Setembro fez da terra indígena verdadeiro  
 10 objeto de "pechincha" (que parece ser uma das características  
 11 da "nova república" e da "reforma agrária" do MIR<sup>ND</sup>). Decidem  
 12 pela negação da ocupação imemorial indígena provada e reconhecida  
 13 pelo GT Interministerial. Decidem, enfim, pela redução da terra  
 14 indígena a menos da metade (de 1885 para 912 hectares), com  
 15 a estrúxula decisão de manter o cemitério indígena fora da terra  
 16 restituída aos índios.

17 Para "legitimar" o esbulho que perpetraram juntos, dão os M<sup>l</sup>-  
 18 nistros ao Prefeito de Chapecó o prazo de mais oito dias para  
 19 mobilizar seus partidários e colonos contra o direito indígena.  
 20 A mobilização acontece, e reúnem-se em Chapecó, em passeata,  
 21 entre 3 a 5 mil pessoas na tarde do dia 21 de Setembro, o que  
 22 foi noticiado pela Rede Globo de televisão a nível nacional como  
 23 manifestação de 15 mil pessoas, denotando um lobby político-e m  
 24 presarial anti-indígena.

25 **ÍNDIOS EM GREVE De FOME**

26 Diante do inegável e injustificável recuo do Governo em prejuí-  
 27 zo gravíssimo ao direito indígena, a 17 de Setembro, em Florianó-  
 28 polis, reiniciava-se a Greve de Fome, desta vez com 16 pessoas,  
 29 entre padres, pastores, agentes de pastoral, operários e 3 índios  
 30 Kaingang do Toldo Chimbangue (Sebastião Koyoyt, Gentil Yong Yóg e  
 31 Romildo Ko'i). Novamente a opinião pública nacional e internacio-  
 32 nal sensibilizou-se, e centenas de mensagens foram dirigidas ao  
 33 Palácio do Planalto, aos Ministros do Interior e Reforma e Desen-  
 34 volvimento Agrário e ao Governador de Santa Catarina. Em oito

01 cidades catarinenses e em 4 cidades da Itália, vigílias de jejum  
02 se fizeram, solidárias: a Grêve de Fome em Florianópolis. Em Porto  
03 Alegre um grupo Kaingang de Vetouro manteve vigília em apoio aos  
04 Kaingang de Chibanguê. Embaixadores brasileiros nas Nações Unidas  
05 e em Roma foram interpelados sobre o Chibanguê. Mais de 10 mil  
06 assinaturas de populares foram colhidas em abaixo-assinado na  
07 capital catarinense em apenas 4 dias.

08 No dia 23 de Setembro, sexto dia após o reinício da greve de fo-  
09 mo, reuniu-se novamente em Brasília os Ministros, Governador e  
10 Prefeito. Ratificam suas decisões, agora julgando-se "justificados"  
11 para lesar os índios, devido às mensagens de Cooperativas, Sindicatos  
12 patronais e prefeitos do Oeste Catarinense. Os Ministros não  
13 desconheciam, entretanto, que, <sup>entre outros,</sup> seis sindicatos de trabalhadores ru-  
14 rais da mesma região denunciaram publicamente a manipulação políti-  
15 ca do caso e defenderam uma solução justa, com a devolução da terra  
16 aos índios. Conseguiu-se uma vitória contra os índios, orquestra-  
17 da a partir do HINTER e do MIRAD que, ao final, ainda buscavam  
18 posar como defensores intransigentes dos indígenas.

19 Ao final, ainda um compromisso dos dois Ministros: o Decreto  
20 desapropriatório seria assinado até o final da semana seguinte,  
21 4 de Outubro, como de praxe, compromisso não cumprido. Nessa  
22 data, completados 4 meses da reunião do "grupo", o MIRAD ainda  
23 não havia definido onde reassentar os colonos ocupantes da terra  
24 indígena. Esse motivo foi alegado por José Sarney para não assina-  
25 rar o Decreto.

#### 26 INDIGENISMO E REFORMA AGRÁRIA NA "NOVA REPÚBLICA"

27 ~~Ramex~~ Toda a tramitação de caso Chibanguê desde 15 de Março,  
28 que teve dezenas de audiências nos ~~varios~~ Ministérios envolvidos  
29 (MINTEB, MIRAD e Ministério da Justiça), incluídas mais de uma  
30 audiência ministerial - com Costa Couto e Nelson Ribeiro -, permite  
31 identificar posturas definidas no indigenismo e na condução da  
32 política agrária do Governo Sarney.

33 No Ministério do Interior pode-se identificar um discurso gené-  
34 rico de "defesa do indígena", tão vago e tão pouco convincente

01 quanto o estilo Rangel Reis ou General Bandeira de Mello . A par  
02 desse discurso abriga-se - como previsível -, uma postura prática  
03 sensível ao argumento do "progresso", do "desenvolvimento", da  
04 "produção de riquezas", "exploração de recursos". No caso do  
05 Chibanguê isso ficou evidenciado nas declarações do Procurador  
06 Jurídico do Ministério, Tarcísio Cunha, em Chapecó (Ago 85). No  
07 âmbito mais geral, a revisão das proibições de mineração e lavra  
08 em áreas indígenas, em conjunto com o Ministério de Minas e E-  
09 nergia, demonstra que tipo de riscos correm os povos indígenas  
10 enquanto suas terras detiverem potencial de riquezas passíveis  
11 de exploração econômica.

12. Mantem-se, no "novo" Ministério do Interior, a velha prática  
13 do indigenismo oficial de somente agir quando obrigado pelas cir-  
14 cunstâncias ou quando há interesses econômicos alheios aos índios  
15 em jogo. No caso do Chibanguê, o movimento indígena e a pressão  
16 da opinião pública levaram o MINTER a sair do imobilismo, a criar  
17 comissões, a reunir Ministros, a convocar o "grupão". Porém, isso  
18 não significa que, obrigado a sair do imobilismo, o MINTER o faça  
19 no sentido de garantir direitos indígenas. A tendência é agir bus-  
20 cando novas acomodações, ações paliativas visando desmobilizar o  
21 movimento indígena e as articulações em seu apoio. Segue também,  
22 como linha, abrir espaço à organização e ação dos interesses anti-  
23 indígenas, eximindo o Ministério - sempre que possível - da respon-  
24 sabilidade por situações que se criam onde a restauração do direito  
25 indígena torna-se quase inexecutável. Nessa linha, aliás, prefere  
26 que as tensões se resolvam a nível local, ao nível da disputa entre  
27 as partes envolvidas e seus aliados (no caso, a FUNAI nunca é  
28 aliado sincero dos índios), para assim não assumir o MINTER a res-  
29 ponsabilidade de tomar decisões em conflitos de interesses (a não  
30 ser quando seja necessário defender interesse do Capital, como o  
31 caso do garimpo Maria Bonita, no Pará, ou da Usina na terra dos Kayabi e  
32 Apiaká, no Mato Grosso).

33 Na mesma linha de dar espaço às ações anti-indígenas e de  
34 não assumir responsabilidades, transferindo-as sempre que possível,  
35 é que o Ministério do Interior acena - no caso das áreas indígenas -  
36 com a remessa dos conflitos ao Judiciário. É situação inexplicável,  
37 quando o poder executivo tem meios e instrumentos para implementar  
38 decisões, recorrer ao Judiciário, mas é sempre uma forma viável  
39 para escanotear sua omissão mantendo-se omissos. A remessa de conflitos  
40 "a Justiça" toma, aliás, muitas vezes um caráter de ameaça, de ar-  
41 ma que o MINTER dispõe contra o Movimento Indígena. É o caso do  
42 do Chibanguê, onde em 23 de Setembro o Ministro Costa Couto apre-

01 contou aos Kalungang a seguinte alternativa: ou aceitam o estufo  
 02 decidido entre os ministros, na forma de desapropriação de 912  
 03 hectares para criação de reserva indígena, ou o MINTER encaminha  
 04 o caso "à Justiça", o que significa, para nunca haver definição  
 05 judicial e garantir tempo e espaço aos colonos e aliados para  
 06 tornár impossível a sobrevivência indígena na área. <sup>Chimbangue,</sup> O caso aliás,

parágrafo

07 denota outrasx duas graves tendências do indigenismo oficial na  
 08 "nova república": 1) não reconhecimento dos direitos indígenas, o  
 09 que faz de toda demarcação ou decreto de área indígena uma carida  
 10 de, uma dívida do Estado ou, em tempos de retomada dos cultos  
 11 pessoais, mercê do Senhor Presidente. Na prática, significa a  
 12 ~~xxx~~ extinção - pelo desuso - do Artigo 198 da Constituição, o que  
 13 também denota a tendência das elites na investida da Constituinte.  
 14 Deste modo, todo fazendeiro, todo invasor de área indígena, será  
 15 regiamente recompensado (no caso Chimbangue: indenização pelas  
 16 terras a preço de mercado, com pagamento a vista, e indenização das  
 17 benfeitorias supervalorizadas monetariamente; opção de reassenta-  
 18 mento com crédito e assistência técnica). Os próximos contemplados  
 19 serão os que se alegam donos do Parque do Xingu? - 2) redução  
 20 sistemática dos territórios indígenas. Uma vez que não há reconhe  
 21 cimento dos territórios de direito indígena; uma vez que toda a  
 22 documentação que se reunir comprovando esse direito não é conside-  
 23 rada; uma vez, enfim, que criação e demarcação de área indígena  
 24 é benesse gratuita do Governo, os ~~Ministros~~ <sup>Ministério</sup> dispõe sobre quando "dar"  
 25 ou "não dar" aos indígenas.

26 Observa-se ainda no MINTEr, tomando por referência o caso Chim-  
 27 banguê, que os interesses político-econômicos regionais são a pa-  
 28 lavra mais forte no Ministério. Significa que ~~xxx~~ o Ministro está  
 29 ciente de qual articulação social levou Sarney ao Governo, e man-  
 30 têm-se fiel a ela, "às suas bases" se pode dizer.

31 Por fim, partindo do caso Chimbangue mas também considerando  
 32 as ações mais amplas do MINTER na área indigenista, evidencia-se  
 33 aí uma postura de rejeição sistemática das manifestações ou pro-

01 posta, vindas de entidades ~~xxxx~~ indigenistas não oficiais, sejam  
02 antropólogos, missionários ou outros. Não hesita o RINTER, por  
03 outra parte, ~~em~~ utilizar a repressão contra os índios (como o epi-  
04 sódio em que o Ministro Costa Couto pediu a presença da Polícia  
05 Militar do Mato Grosso contra os Rikbaktsa em Julho último), nem  
06 em corromper lideranças pela concessão de benefícios pessoais  
07 (o que ficou evidente na escolha do novo Presidente da FUNAI).

08 Se são essas as tendências evidenciadas no indigenismo, a partir  
09 do caso Chiabangue, também dele pode-se depreender claras tendên-  
10 dias do MIRAD na condução da política agrária.

11 Cabe, primeiramente, comentar alguns aspectos que ~~xxxx~~ tor-  
12 nam-se relevantes na medida em que são as pessoas que atuam hoje  
13 no MIRAD as que, com beneplácito do Planalto, conduzirão a polí-  
14 tica agrária, inclusive no que toca a conflitos com áreas indígenas.

15 Grande parte das pessoas em função de confiança no MIRAD, ou em  
16 suas assessorias, demonstra um conhecimento teórico bastante pro-  
17 fundo dos conflitos sociais no país, sobretudo no campo, portando  
18 um discurso que evidencia o enfoque do instrumental marxista na  
19 análise desses conflitos. Simão Jatene, Secretário Geral do Minis-  
20 tério, viria na reunião do GT Interministerial, a 30 de Maio:

21 "A quem serve um Estado supranacional, partindo do pressuposto de  
22 nenhum Estado é neutro?"; ou ainda: "Como um Estado, que em si  
23 atende a interesses de uma classe, pode garantir a sobrevivência  
24 de sociedades que desconhecem as classes sociais?".

25 Entretanto, o ~~xxxxxxxx~~ conhecimento resulta acadêmico, é o que  
26 se depreende da prática do Ministério. Não se vê, ali, a ~~experiência~~  
27 no trato dos conflitos reais; percebe-se falta de capacitação para  
28 dirigir o aparelho do Estado. Isso resulta numa postura hesitante,  
29 muitas vezes omissa (na prática, não na reflexão e discussão) e,  
30 o mais das vezes, protelatória das situações reais. Percebe-se uma  
31 contradição entre assumir a proposta de ser governo e a prática de  
32 ~~proteger a~~ <sup>intervenção</sup> nos conflitos, ~~buscando deles~~  
33 sempre maior clareza intelectual. Infelizmente, a essa postura  
34 alia-se a pouca abertura para as intervenções de fora. O MIRAD não



01 é possível aos reclamos e, até mesmo, a demonstrações cabais de  
 02 que atua nos conflitos sociais diretamente, mesmo sendo aliados  
 03 estratégicos ou virtuais. Ao MIRAD, seus técnicos e assessores  
 04 bastam, mesmo quando reiteradas vezes concluem tardiamente o que  
 05 lhes fora demonstrado ~~xxxx~~ com tempo para programar intervenções.  
 06 Tal~~x~~ foi, no caso Chibanguê, com as áreas disponíveis para reas-  
 07 sentamento dos colonos, com os alertas sobre o procedimento dos  
 08 funcionários do INCRA do Chacocó, com os alertas sobre os riscos  
 09 de protelar mais a decisão sobre o Chibanguê, com as informações  
 10 sobre a intransigência dos colonos, com os alertas para o espaço  
 11 de articulação que se dava aos políticos regionais e interesses  
 12 econômicos anti-índigenas. Em todos os casos o MIRAD preferiu suas  
 13 próprias avaliações - sem conhecimento local da questão -, e em  
 14 todos os casos concluiu ~~xxx~~ tardiamente que o CIMI, a ANAÍ e os  
 15 índios estavam certos em suas proposições. Infelizmente, todas as  
 16 vezes os prejuízos foram dos índios, exclusivamente. Nenhum preju-  
 17ízo ao MIRAD, nenhum aos invasores da terra indígena.

18 Chega-se aqui ~~gáxx~~ a um ponto central em toda estratégia dos  
 19 homens que hoje dirigem o MIRAD, que acaba sendo estratégia do  
 20 próprio Ministério: a permanência do M<sup>+</sup>inistro e seu quadro de  
 21 colaboradores na condução do M<sup>+</sup>inistério. Em nome dessa questão,  
 22 para eles fundamental, tudo é permissível. Iludir, conscie<sup>+</sup>ente-  
 23 mente, aliados estratégicos ou potenciais; assumir compromissos  
 24 que se sabe - de antemão - que não se vai cumprir; dar garantias  
 25 sobre questões que, em realidade, se decidem em outra esfera de  
 26 poder, tudo isso são praxes do atual MIRAD em nome da sobrevivên-  
 27cia do M<sup>+</sup>inistro, "e, portanto, da reforma agrária". Daí que ao  
 28 MIRAD não sensibilize o sofrimento das famílias indígenas, a fome,  
 29 o risco de um massacre contra os índios. A não ser que isso tenha  
 30 como repercussão um abalo no prestígio do M<sup>+</sup>inistro. ~~x~~ Foi o pró-  
 31 prio Nelson Ribeiro a dizer, para membros da CNBB - no mesmo tom  
 32 com que seus assessores dizia aos indigenistas -, que o caso do  
 33 Chibanguê poderia derrubá-lo e, com ele, a própria reforma agrá

01 ria. ~~xxxx~~ O argument era usado, ao mesmo tempo, como apaziguamen  
 02 to (ou ameaça indifeta) aos indigenistas e, por outra parte, como  
 03 forma de tirar aliados dos índios que - se acreditassea ingenua  
 04 menta na colocação - teriam que optar entre os índios e a reforma  
 05 agrária. Uma espécie de opção por uma "causa maior" para a qual  
 06 o MIRAD, sem dúvida, decidiu que os índios (no caso, do Chibanguê)  
 07 deviam pagar o preço. V<sup>U</sup>ja-se que, no episódio da votação da emen-  
 08 da Giavarina sobre a Constituinte, no Congresso Nacional (Outubro  
 09 85), o mesmo argumento foi utilizado por Franco Montoro, governa-  
 10 dor paulista com pretensões à presidência: entre a Constituinte e  
 11 uma anistia ampla, tem-se que optar por uma causa maior (no caso,  
 12 para ele, a "Constituinte Congressional").

13 Mas a intransigência com que ~~xxxxxx~~ no MIRAD  
 14 se encara a questão da sobrevivência ~~xxxx~~ de Nelson Ribeiro  
 15 na condução daquele Ministério, não é a mesma que se observa  
 16 com relação aos princípios da própria Reforma Agrária. Aliás,  
 17 chegamos aqui à orientação maior da estratégia do MIRAD, que tanto  
 18 diz-respeito à condução do Plano Nacional de Reforma Agrária (PNRA)  
 19 como serve para a intervenção em qualquer conflito, mesmo aqueles  
 20 envolvendo inquestionáveis direitos indígenas imemorais: a concili-  
 21 lição.

22 Usa-se muitíssimo no MIRAD expressões como: consenso, viável,  
 23 possível. Para todo conflito social, desejam ~~xx~~ "harmonizar" as  
 24 partes, o que se viu também no episódio da aprovação do I PNRA :  
 25 pretendem "harmonizar" e chegar a consenso com os latifundiários  
 26 sobre a reforma agrária. Houve retrocesso, no caso, até com rela-  
 27 ção ao Estatuto da Terra, que foi editado ~~xxxx~~ pela Ditadura mili-  
 28 tar.

29 No caso do Toldo Chibanguê, o Secretário G<sup>L</sup>ral do Ministério,  
 30 assim como antropólogos que atuam na assessoria do órgão, insis-  
 31 tiam que a demora de uma solução definitiva devia-se ao fato de  
 32 que se pretendia fazer do caso Chibanguê um caso exemplar de so-  
 33 lução para situações semelhantes. Parece que fizeram: o caso  
 34 exemplar representa pernicioso precedente para todas as terras

.....

01 indígenas no país, talvez somente comparável à Lei de Terras  
 02 de 1850 em efeitos nocivos, se podemos arriecar uma previsão  
 03 (não pouco fundamentada). A pretensão é, contraditoriamente,  
 04 ~~xx xxxxxxxxxxxx~~ desencadear o processo de reforma agrária a par-  
 05 tir do aparelho do Estado e, ao mesmo tempo, evitar quanto pos-  
 06 sível intervenções do Estado nos conflitos dando espaço para  
 07 soluções partidas da própria sociedade civil. Se é ingênua, a  
 08 estratégia não percebe que o espaço que se dá, de fato, é aos  
 09 inimigos da reforma agrária e dos povos indígenas, que tem in-  
 10 comparavelmente mais poderes, recursos e formas de penetração,  
 11 e contam invariavelmente com o recurso dos instrumentos de  
 12 repressão: polícia, exército, seguranças particulares. Há  
 13 elementos, no entanto, para não se crer em ingenuidade dos  
 14 honens do MIRAD. O que parece correto é que o MIRAD, também  
 15 na estratégia de preservação da pessoa do Ministro (e, talvez,  
 16 também por uma espécie de "síndrome de Londrina"), busca preser-  
 17 var-se - e ao Ministro - de assumir responsabilidades. Desse  
 18 modo, o MIRAD busca que suas ações pareçam ante a opinião pú-  
 19 blica - o, sobretudo, ante os militares e a Presidência da  
 20 R<sup>e</sup>ública - como fruto de situações de fato ante as quais tal  
 21 ou qual decisão se impõe. Em nenhum caso profere assumir a res-  
 22 ponsabilidade por decidir, por fazer opções. Assim, no caso do  
 23 Chimbangue, se deu ao Prefeito de Chacó chance de criar "o  
 24 fato" da "inconformidade da região" com o reconhecimento do direi-  
 25 to indígena e com a consequente devolução da ~~xxxx~~ área total aos  
 26 Kaingang. A nível formal, no entanto, posou o MIRAD para seus  
 27 aliados e simpatizantes, até o último momento, como defensor  
 28 intransigente do direito indígena, quando sabia ~~xxxxxx~~ tratar-se  
 29 de jogo de cartas marcadas em que seus reiterados erros ~~xxxxxxx~~  
 30 ~~xxx~~ (ou sua ação deliberada) abriram todos os espaços aos inimi-  
 31 gos do índios.

32 Por fim, vale lembrar que assessores do MIRAD criticaram de  
 33 forma contundente o Decreto 88.118/83 e a atual forma do "grupão"  
 34 sobre áreas indígenas, desejando reformulação desse GT, contemplan



00 .....#.....#.....#.....#.....#.....#.....#.....#.....#.....#.....

01 do maior participação do MIRAD <sup>além de</sup> outros órgãos indigenistas na  
02 questão. Entretanto, a atuação do MIRAD no atual "grupão" e  
03 na definiçãox de questões como o Chibanguê (onde o próprio  
04 Secretário G<sup>e</sup>ral do Ministério foi o primeiro a ignorar as  
05 decisões da reunião do "grupão" de 30 de Maio, consumindo com  
06 sua Ata) denotam que não há diferenças substanciais entre o  
07 MIRAD e o HIAF, seu antecessor. O número de soluções de áreas  
08 indígenas não sofreu alteração substantiva com relação a mesmo  
09 período nos anos anteriores e o tipo de procedimento, negociando  
10 com o direito indígena, já se conhecia de outros regimes .

11 E AOS ÍNDIOS, NADA ?

12 O que podem esperar, portanto, os povos indígenas no Brasil  
13 de um Governo totalmente comprometido, por contingências de seu  
14 na ceduro e de sustentação, com todo tipo de interesses anti-  
15 indígenas ? O que podem esperar quando mesmo aqueles homens do  
16 Governo que apresentam um discurso destoante da maioria dominante,  
17 na prática agem também contra todo direito e interesse indígena ?

18 ~~xx~~ As lideranças indí-  
19 genas e a população que apoia a causa indígena tem direito de colocar  
20 a sobrevivência dos povos ameríndios nas mãos deste ou de qualquer  
21 governo "dos brancos". Como nos governos militares, seguiremos  
22 sem pedir favores; direitos não se mendigam. Exigiremos o respei-  
23 to às culturas, à sobrevivência e aos meios de sobrevivência dos  
24 povos indígenas, sobretudo suas terras. Lançaremos mão de todos  
25 os meios para isso, e não louvaremos governos ou governantes  
26 porque tardiamente ~~xxxxxxxx~~ venham a fazer justiça aos índios.  
27 Aos índios o governo da "nova república" nada pode exigir, nenhuma  
28 tipo de lealdade às leis que o próprio governo torna letra morta.  
29 Nenhuma lei pode ser invocada para justificar a morte de um povo  
30 ou o esbulho de seus meios de sobrevivência. Se o for, essa lei  
31 não presta, é criminosa como os que a fizeram e os que a invocam!  
32 *Também não se pode aceitar que os índios paguem o preço*  
33 ~~xx~~ o recurso às leis "dos <sup>ver</sup>  
34 brancos" para garantir a sobrevivência não tem mais ~~xxxxxxxx~~ qual-  
35 quer perspectiva na "nova república".

da "Reforma Agrária". A ação de Leonel Brizola contra as áreas indígenas no Rio Grande do Sul na década de 60 demonstrou que não será tomada terra indígena que se resolverão os problemas fundiários do país.

01 Aos povos indígenas no Brasil, para sobreviver, restará a  
02 alternativa da luta armada ?

*Wilmar R. D'Angelis*  
Wilmar da Rocha D'Angelis  
Erechim, 24 Outubro 1965